



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

JUSTINO NJANGO CANJUNGO

**REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: UMA ANÁLISE SOBRE O PERFIL DOS
DEPUTADOS ANGOLANOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022
PARA A V LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA NACIONAL**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2024

JUSTINO NJANGO CANJUNGO

**REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: UMA ANÁLISE SOBRE O PERFIL DOS
DEPUTADOS ANGOLANOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022
PARA A V LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA NACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira, como um dos requisitos parciais para
obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

Orientador: Prof.^a Dr.^a Clarisse Goulart Paradis.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2024

JUSTINO NJANGO CANJUNGO

**REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: UMA ANÁLISE SOBRE O PERFIL DOS
DEPUTADOS ANGOLANOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022
PARA A V LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA NACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como um dos requisitos parciais para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

Aprovado em: 21 de novembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Clarisse Goulart Paradis (Orientadora)

Universidade Internacional da Lusofonia Afro-brasileira/UNILAB (Orientadora)

Prof.^a Dr.^a Fanny Longa Romero

Universidade Internacional da Lusofonia Afro-brasileira/UNILAB

Prof. Dr. Claudio André de Souza

Universidade Internacional da Lusofonia Afro-brasileira/UNILAB

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	PROBLEMATIZAÇÃO	7
3	JUSTIFICATIVA	14
4	OBJETIVOS	15
4.1	GERAL	15
4.2	ESPECÍFICOS	15
5	MARCO TEÓRICO	15
6	MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA	19
7	CRONOGRAMA	21
	REFERÊNCIAS	22

1 INTRODUÇÃO

A República de Angola localiza-se no continente africano, precisamente na África Central Ocidental, a sul do Equador. O país tem aproximadamente 1.246.700 km² de extensão territorial, uma costa de 1.650 km e uma fronteira terrestre de 5.198 km. O território angolano limita-se a norte e a nordeste pela República Democrática Congo, a leste pela Zâmbia, a sul pela Namíbia e a oeste pelo Oceano Atlântico. Segundo a Constituição da República de Angola de 2010, do ponto de vista político-administrativo, organiza-se em províncias, municípios e comunas e tem a província de Luanda como a capital do país. Angola é um Estado Democrático de Direito fundado na soberania do seu povo, na Constituição e na lei, na separação de poderes e na interdependência de suas funções, tem como primazia a unidade dos povos e a pluralidade de expressão. A participação política exerce-se de forma direta e indireta. O poder legislativo é exercido pela Assembleia Nacional. Os deputados angolanos são eleitos por um ou mais mandatos com base no sistema de representação proporcional.

O presente projeto versa sobre o tema da representação política, com objetivo de analisar o perfil dos deputados angolanos eleitos nas eleições gerais de 2022 para a V legislatura da Assembleia Nacional. Nas democracias contemporâneas, o debate sobre representação política tem ganhado destaque por se tratar de um dos mecanismos fundamentais dos atuais governos democráticos, permitindo que os interesses das pessoas sejam ouvidos e levados em conta no processo de tomada de decisão. De acordo com Hanna Pitkin, a representação não se resume apenas ao processo de escolha ou seleção dos representantes, mas envolve uma complexa e dinâmica relação entre governantes e governados (Pitkin, 1972). Em contextos em que não há sinal de representação, a legitimidade do sistema político pode ser questionada, e, nesses casos, pode levar à uma revolta popular e ameaçar a governação. Em Angola, situações semelhantes podem ser constatadas em função do conflito interno que durou mais de duas décadas e centralização política.

A eleição dos deputados à Assembleia Nacional é feita por círculos eleitorais: círculo nacional ou círculos provinciais. Para o círculo nacional o povo angolano elege 130 deputados e para o círculo provincial elege 5 deputados por província; e de acordo com a atual divisão político-administrativo, o país tem 18 províncias, o que significa que para os círculos provinciais são eleitos 90, totalizando 220 deputados. Então, esses são autorizados através do sufrágio universal pelo povo angolano a discutir e aprovar leis que sejam benéficas para o povo

que os escolheu¹.

As Eleições Gerais de 2022 permitiram a eleição dos 220 deputados distribuídos pelos seguintes partidos: o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), o Partido de Renovação Social (PRS), a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) e o Partido Humanista Angolano (PHA). Dos 220 deputados, o MPLA elegeu 124 deputados, a UNITA sob liderança de Adalberto Costa Júnior elegeu 90, O PRS 2, a FNLA 2 e o PHA liderado por Florbela Malaquias elegeu 2 deputados. O perfil dos deputados tem um impacto direto na elaboração e aprovação das leis. A forma como as leis são formuladas reflete, em muitos casos, as prioridades e os valores pessoais e coletivos de quem ocupa os cargos legislativos. O perfil destes representantes pode revelar uma diversidade política e uma expectativa de participação popular. As características deles impactam consideravelmente na atuação dos mesmos no parlamento, e é fundamental que se considere a trajetória profissional e acadêmica desses deputados porque as experiências prévias podem influenciar em matérias sensíveis para o país.

Para a obtenção das respostas das questões dessa pesquisa, utilizarei o método qualitativo exploratório, que me permitirá de forma profunda analisar o objeto dessa pesquisa, fazendo uma descrição e interpretação das questões socioculturais e políticas. Para o efeito, farei o levantamento dos documentos oficiais disponíveis no site do governo angolano, da Assembleia Nacional (AN), como por exemplo seu regimento, os estatutos e regulamento internos dos partidos políticos ou das coligações dos partidos políticos, de artigos, dissertações, teses, livros, portais que versam sobre a questão da representação política em Angola e a Constituição da República de Angola de 2010 como instrumento principal dessa pesquisa.

Portanto, a questão da representação política em Angola não pode ser vista apenas a partir de círculos eleitorais, deve ser um processo contínuo que privilegie um diálogo entre representante e representado, permitindo desenvolvimento equitativo; e para que se fortaleça a democracia em Angola é fundamental que os eleitos tenham a capacidade de ouvir e dar respostas às preocupações dos cidadãos.

¹ O sistema de eleição adotado nesta Constituição é fechado, ou seja, as listas dos candidatos a deputados à Assembleia Nacional são entregues pelos partidos, os cidadãos passam efetivamente a conhecer seus representantes depois do pleito eleitoral porque enquanto candidatos a deputados esses só são conhecidos dentro do partido.

2 PROBLEMATIZAÇÃO

Angola conquistou sua independência política no dia 11 de novembro de 1975, e a partir dessa data tornou-se em um Estado soberano. No entanto, há cerca de 16 anos, desde a independência, o país viveu o monopartidarismo, ou seja, o sistema de partido único. Os 16 anos foram marcados por uma tensão interna (conflitos armados) entre os movimentos de libertação (Frente Nacional para a Libertação de Angola, Movimento de Libertação Popular de Angola e União Nacional para a Independência Total de Angola) assinantes dos acordos de Alvor de 1975 (António, 2015).

Bonavides (2016), destaca que há uma tendência para governos forjados em conflitos armados optarem por sistema de partido único, pois, esses são caracterizados pelos atropelos das regras ou dos princípios democráticos; e na perspectiva do autor esse modelo prevaleceu por um determinado tempo em vários africanos e asiáticos. Desde 1975 a 1991 aconteceu a guerra civil que durou cerca de 16 anos. Após esse período, os angolanos viveram um período de paz que, no entanto, durou muito pouco tempo, em função das negociações dos Acordos de Bicesse em 1991, que acabariam com as hostilidades em Angola e com monopartidarismo e permitiram o governo angolano reconhecer as outras formações políticas (António, 2015).

Angola saiu do monopartidarismo para o multipartidarismo. Segundo Nicolau (2004), o multipartidário apresentou uma sociedade dividida, que ele chama de “divisões de opinião não-correspondentes” (Nicolau, 2004, p. 29). Para um país que se preze pelos princípios democráticos, a diferença de opiniões e ideias enriquece o debate político. Com a realização das eleições em 1992, Angola colocou, por assim dizer, as primeiras pedras para a construção democrática.

Nas eleições legislativas 1992, o MPLA venceu com 1.976.940 votos, a UNITA com 1.258.103, a FNLA com 84.110, PLD com 83.469, PRS com 77.605, PRD com 30.680, PSD com 28.694, a AD-Coligação com 27.353 e o restante dos votos dos partidos concorrentes que totalizou 84.774 votos como atesta a tabela nº 1 abaixo:

Tabela 1 - Resultados das Eleições Legislativas de 1992

Nº	Partido	Percentual obtido por votos	Total de deputados
1	Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA)	58,6%	129
2	União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA)	31,8%	70
3	Partido de Renovação Social (PRS)	2,7%	6
4	Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA)	2,3%	5
5	Partido Liberal Democrático de Angolano (PLD)	1,4%	3
6	Partido Renovador Democrático (PRD)	0,5%	1
7	Partido da Aliança Juventude Operários e Camponeses de Angola (PAJOCA)	0,5%	1
8	Partido Democrático para o Progresso de Aliança Nacional Angolana (PDP-ANA)	0,5%	1
9	Partido Nacional Democrático de Angola (PNDA)	0,5%	1
10	Partido Democrático Angolano (FDA)	0,5%	1
11	Aliança Democrática de Angola - Coligação (AD-Coligação)	0,5%	1
12	Partido Social Democrático (PSD)	0,5%	1
13	Partido Angolano Independente (PAI)	-0,5%	0
14	Frente Democrática de Libertação de Angola (PDLA)	-0,5%	0
15	Partido Social Democrata de Angola (PSDA)	-0,5%	0

16	Partido Reformador Angolano (PRA)	-0,5%	0
17	Convenção Nacional Democrática de Angola (CNDA)	-0,5%	0
18	Partido Democrático Angolano (PDA)	-0,5%	0

Fonte: Assembleia Nacional - AN (1992), adaptado pelo autor.

Dahl (2001), ao se referir às instituições políticas inerentes à democracia afirma que não importa apenas que as eleições em um estado democrático aconteçam, sejam livres e justas, elas precisam também ser frequentes. Então, partindo do pressuposto de que os mandatos dos governantes são de 4 a 5 anos, então as próximas eleições em Angola teriam lugar entre 1996 a 1997. Com efeito, devido ao desentendimento entre o governo e as forças armadas da UNITA guerra civil foi retomada e as eleições não aconteceram.

António (2015), atesta que os resultados eleitorais divulgados pelo órgão responsável, não foram satisfatórios para os líderes da UNITA e para os líderes de outras forças concorrentes, os mesmos alegavam que as eleições não tinham sido livres e justas.

À semelhança da UNITA, partidos como a FNLA, AD-Coligação, PDP-ANA, PSDA, PDA afirmaram ter ocorrido fraude sistemática e generalizada em todo o processo eleitoral. [...] Este estado de desconfiança mútua e de interesses inconfessos interrompeu a mini-paz iniciada com a assinatura do Acordo de Bicesse e desencadeou a partir da capital do país uma das mais sangrentas guerras jamais vistas, com muitas baixas em ambos os lados (António, 2015, p. 137-139).

Portanto, nesse clima de tensão, o conflito armado retornou por dez anos e terminou em 2002 com a morte em combate do líder da UNITA, Jonas Malheiro Savimbi. No dia 4 de abril 2002, o então presidente da República, José Eduardo dos Santos, proclamou a paz e a reconciliação nacional na cidade do Luena, província do Moxico.

As segundas eleições, aconteceram entre os dias 5 a 6 de setembro de 2008. De acordo com o órgão responsável pelas eleições em Angola, a Comissão Nacional Eleitoral, a partir dos votos apurados, declarou que o MPLA venceu, e foram esses os resultados como descrito na tabela atesta a tabela nº 2 abaixo:

Tabela 2 - Resultados das Eleições Legislativas de 2008

Nº	Partido	Percentual obtido por votos	Total de deputados
1	Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA)	81,64%	191
2	União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA)	10,39%	16
3	Partido de Renovação Social (PRS)	3,17%	8
4	Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA)	1,11%	3
5	Nova Democracia (ND)	1,20%	2
6	Partido Democrático para o Progresso da Aliança Nacional Angolana (PDP-ANA)	0,51%	0
7	Partido Liberal Democrático Angolano (PLD)	0,33%	0
8	Angola Democrática - Coligação (AD)	0,29%	0
9	Partido Apoio Democrático e Progresso de Angola (PADEPA)	0,27%	0
10	Frente para a Democracia (FpD)	0,27%	0
11	Partido da Aliança Juventude Operária e Camponeses de Angola (PAJOCA)	0,24%	0
12	Partido Renovador Democrático (PRD)	0,22%	0
13	Plataforma Política Eleitoral (PPE)	0,19%	0
14	Fórum Fraternal Angolano Coligação (FOFAC)	0,17%	0

Fonte: adaptado de Comissão Nacional Eleitoral - CNE (2008).

As terceiras eleições, desde a independência em 1975, ocorreram no dia 31 de agosto de 2012, essas eleições permitiram novamente vitória ao MPLA. Os resultados foram estes descritos na tabela atesta a tabela nº 3 abaixo:

Tabela 3 - Resultados das Eleições Gerais de 2012

Nº	Partido	Percentual obtido por votos	Total de deputados
1	Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA)	71,84%	175
2	União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA)	18,66%	32
3	Convergência Ampla De Salvação De Angola - Coligação Eleitoral (CASA-CE)	6,00%	8
4	Partido de Renovação Social (PRS)	1,70%	3
5	Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA)	1,13%	2
6	Nova Democracia - União Eleitoral (ND)	0,23%	0
7	Partido Popular para o Desenvolvimento (PAPOD)	0,15%	0
8	Frente Unida para a Mudança de Angola (FUMA)	0,14%	0
9	Conselho Consultivo Político da Oposição (CPO)	0,11%	0

Fonte: adaptado de Comissão Nacional Eleitoral - CNE (2012).

As quartas eleições foram realizadas em 23 de agosto de 2017, e o MPLA pela quarta foi venceu e elegeu 150 deputados como descrito na tabela atesta a tabela nº 4 abaixo:

Tabela 4 - Resultados das Eleições Gerais de 2017

Nº	Partido	Percentual obtido por votos	Total de deputados
1	Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA)	61,05%	150
2	União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA)	26,72%	51
3	Convergência Ampla De Salvação De Angola - Coligação Eleitoral (CASA-CE)	9,49%	16
4	Partido de Renovação Social (PRS)	1,33%	2
5	Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA)	0,91%	1
6	Aliança Patriótica Nacional (APN)	0,5%	0

Fonte: adaptado de Comissão Nacional Eleitoral, CNE (2017).

No 24 de Agosto de 2022 realizaram-se as Eleições Gerais, no caso, as quintas eleições desde 1975, concorreram essas eleições o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), o Partido de Renovação Social (PRS), a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) e o Partido Humanista (PH). Dos resultados apurados davam vitória ao MPLA como ilustra a tabela a nº 5 abaixo:

Tabela 5 - Resultados das Eleições Gerais de 2022

Nº	Partido	Percentual obtido por votos	Total de deputados
1	Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA)	51,17%	124
2	União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA)	43,95%	90
3	Partido de Renovação Social (PRS)	1,14%	2
4	Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA)	1,06%	2
5	Partido Humanista Angolano (PHA)	1,02%	2
6	Convergência Ampla de Salvação de Angola - Coligação Eleitoral (CASA-CE)	0,76%	0
7	Aliança Patriótica Nacional (APN)	0,76%	0
8	Partido Nacional para a Justiça em Angola (P-NJANGO)	0,42%	0

Fonte: adaptado de Comissão Nacional Eleitoral - CNE (2022).

A questão da representação política em Angola, em particular, o perfil dos deputados angolanos eleitos nas eleições gerais de 2022 para a V Legislatura da Assembleia Nacional revela questões relacionadas à inclusão, ao perfil demográfico dos deputados, a sub-representação, a legitimidade dos deputados e o desempenho dos mesmos no parlamento mediante a qualificação acadêmica e a experiência profissional.

Diante das características mencionadas acima, surgem as seguintes questões: Em que medida o perfil dos deputados eleitos em 2022 da legislatura acima referenciada reflete a diversidade sociocultural de Angola, considerando fatores como gênero, etnia, classe social e

região? Que relevância tem a formação académica e a experiência profissional dos deputados eleitos para a qualidade da representação política em Angola?

3 JUSTIFICATIVA

A escolha em pesquisar sobre essa temática justifica-se justamente por ser um dos assuntos pouco estudado no contexto angolano. As produções académicas sobre o assunto no contexto ora apresentado estão mais centradas, em larga escala, na estrutura e no funcionamento das instituições políticas, pouco se aborda sobre o perfil dos representantes. Há um déficit em pesquisas sobre a origem, a classe, a formação académica e profissional dos deputados que de certa forma podem influenciar o desempenho e as decisões políticas.

O debate é centralizado muitas vezes no partido político, seu poder de influência e pouco se pesquisa sobre os aspectos individuais dos deputados angolanos. O contexto cultural e sócio-político do país chama-me bastante atenção porque Angola é uma sociedade plural, composta por vários grupos étnicos e culturais, o que implicaria dizer que o país multicultural e multilinguístico, e esses grupos étnicos têm seu jeito próprio de viver e cada um tem suas demandas, suas manifestações culturais, suas necessidades e cada um enfrenta dificuldades de diversas ordens em função da sua região.

A Assembleia Nacional representa a todos como diz o texto constitucional (art. 141.º), então, analisar o perfil dos deputados angolanos eleitos nas Eleições Gerais de 2022 para a V legislatura da Assembleia Nacional permitirá avaliar o grau de representatividade no parlamento angolano relativamente à questão do gênero e da sub-representação dos grupos marginalizados. Examinar as características (gênero, etnia, idade, formação, experiência política) dos deputados possibilitará compreender e avaliar a qualidade da representação política em Angola. Portanto, essa pesquisa vai contribuir não apenas para a literatura angolana como para compreender o sistema de democracia representativa de Angola.

4 OBJETIVOS

4.1 GERAL

- Analisar o perfil dos deputados angolanos eleitos nas Eleições Gerais de 2022 para a V Legislatura da Assembleia Nacional e como esses perfis influenciam a representação política em Angola.

4.2 ESPECÍFICOS

- Compreender a diversidade étnica, cultural e sociopolítica na Assembleia Nacional;
- Investigar o perfil profissional e acadêmico dos deputados eleitos;
- Identificar a distribuição dos deputados por partidos e coligações de partidos políticos, ressaltando o número de deputadas e deputados (as) jovens, mulheres, entre outros grupos marginalizados;

5 MARCO TEÓRICO

Segundo o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, o termo representação é o “ato ou efeito de representar (-se)”. A expressão tem a ver com “delegação de poderes conferidos pelo povo a certas pessoas, por meio de votos, para que exerçam em seu nome as funções próprias dos órgãos eletivos da administração pública”. Pitkin afirma que atentar-se à etimologia da palavra representação e o desenvolvimento das instituições é compreender como o termo entrou no campo das agências e das atividades políticas².

Segundo Pitkin (2006) os antigos gregos possuíam várias instituições funcionais com caráter representativo, porém, o sentido de representação para eles estava muito longe do que conhecemos como representação. Para a autora, o termo vem do latim “repraesentare” que tem a conotação de “tornar presente ou manifesto; ou apresentar novamente”, no entanto, ela segue afirmando o seguinte:

² Hanna Fenichel Pitkin, nasceu no dia 17 de julho de 1931, foi uma teórica política americana que ficou conhecida pelos seus estudos sobre representação, e uma das obras mais conhecida e estudada é a obra “The Concept of Representation”, publicada no ano de 1967.

[...] O termo é de origem latina, embora também em latim seu significado original não tivesse a ver com agência, governo, ou quaisquer instituições da vida romana que poderíamos considerar como exemplos de representação. A palavra latina *repraesentare* significa “tornar presente ou manifesto; ou apresentar novamente”, e, no latim clássico, seu uso é quase inteiramente reservado para objetos inanimados (Pitkin, 2006, p. 17).

Para Dalaqua (2023), a expressão representação, é uma palavra que vem do latim usada nos 1188 para designar a ação dos nobres da corte junto do Rei Afonso IX a fim de discutir políticas e formas de angariação ou obtenção de recursos econômicos das comunidades ou colônias controladas pelo rei. Os nobres traziam ao rei e à toda corte informações sobre a situação socioeconômica das comunidades, de regresso, levavam aos cidadãos as decisões ou deliberações saídas da corte:

A representação (*representatione*), por sua vez, é de origem latina. Costuma-se remontar seu primeiro uso a 1188, ano no qual o rei Afonso IX reuniu, na Península Ibérica, diferentes membros da nobreza, a fim de angariar apoio político e econômico. Podemos dizer que estes nobres, reunidos nas Cortes do rei, agiam como representantes, no sentido de que as decisões que ali tomavam eram consideradas como se tivessem sido feitas por todos os cidadãos da localidade de onde provinham (Dalaqua, 2023, p. 331).

No latim clássico, o termo é constantemente associado a objetos inanimados, não tem a ver com um grupo de pessoas representando outras, nem está relacionado ao Estado de Roma (Santos, 2014, p. 28).

Numa perspectiva mais religiosa, no século XIV, na igreja Católica Romana, o papa e os seus cardeais representavam a figura de Jesus Cristo e de seus apóstolos. Nesse período, o significado de representação não era compreendido como “delegação” nem como agência; esses líderes na visão daqueles fieis, eram a encarnação de Cristo e de seus apóstolos. Mais tarde a expressão passou a ser adotada pelos acadêmicos, juristas para personificar uma comunidade, a ideia apresentada não era retratar uma pessoa real, era retratar alguém por representação:

Ao mesmo tempo, juristas medievais começam a usar o termo para a personificação da vida coletiva. [...] Uma comunidade, embora não seja um ser humano, deve ser vista como uma pessoa. [...] A ênfase está na natureza fictícia da conexão: não se trata de uma pessoa real, mas de uma pessoa apenas por representação (Pitkin, 2006, p. 18)

Portanto, o conceito de representação como afirma Pitik é “um caso instrutivo porque seu significado é altamente complexo e, desde muito cedo na história dessa família de palavras, tem sido altamente abstrato”.

Pitkin (2006), define a representação como “um fenômeno cultural e político, um fenômeno humano”. Para a autora, existem três expressões em Alemão para se referir à “representação” que são: “vertreten, darstellen e repräsentieren”; “colocar algo no lugar de” equivale falar sobre “Darstellen”, enquanto que “vertreten” refere-se a “atuar como agente para alguém”, e “repräsentieren” tem uma similaridade com a expressão “vertreten”, no entanto, usada para se referir à representação política.

Dentre as teorias da representação política, Nadia Urbinati afirma que o ato de representação não diz respeito apenas aos agentes ou às instituições governamentais, diz respeito também aos processos políticos entre as instituições e a sociedade, seu foco não é apenas sobre deliberação e decisão (Urbinati, 2006).

Para a autora, a representação é compreendida a partir de três perspectivas: a jurídica, a institucional e a política. Na sua concepção, as perspectivas jurídicas e institucionais caminham juntas porque se estabelecem a partir da relação entre estado e pessoa, a teoria jurídica precede as concepções modernas de “soberania estatal e a nomeação eleitoral de legisladores”, é conhecida como jurídica porque cuida de tratar da representação como um “contrato privado de comissão”; e a terceira perspectiva estabelece uma dinâmica, não baseada em dados estatísticos, é criada pelo eleitorado e pelo representante.

[...] Podemos dizer que a representação tem sido interpretada alternativamente de acordo com três perspectivas: jurídica, institucional e política. Elas pressupõem concepções específicas de soberania e política e, conseqüentemente, relações entre Estado e sociedade específicas. Todas elas podem também ser usadas para se definir democracia (respectivamente, direta, eleitoral e representativa). Contudo, apenas a última faz da representação uma instituição consonante com uma sociedade democrática e pluralista (Urbinati, 2006, p. 197-198).

No campo do direito privado o processo de representação política exige que a vontade do representante se subordine a vontade do representado, nessa perspectiva, a representação é compreendida como um contrato que impõe obrigações ao representante de agir em nome ou por conta do representado, e essas obrigações são fixadas no contrato esperando que a outra parte cumpra os seus deveres. A representação como um fenômeno pode ser compreendida a partir do direito público, e nesse olhar o sentido da representação se difere da anterior, a questão é oposta, o representante não se sujeita a vontade dos representados (Martins, 2021).

Pitkin (1967), compreende o fenômeno da representação a partir de quatro modelos: o “mandato, o trustee, o delegado e simbólico”. Segundo a autora, no modelo de mandato os representantes atuam em função de um acordo pré-estabelecido pelos eleitores, ou seja, os

representantes executam o que os cidadãos eleitores decidirem; no trustee os representantes tomam decisões que os mesmos acreditam ser melhores para os eleitores; no modelo delegado há uma responsabilização dos representantes em detrimento dos anseios dos eleitores; e o simbólico está relacionado diretamente com o representante enquanto um símbolo, esse representa os valores defendidos pelos eleitores.

Pitkin, apresenta na mesma obra, a representação descritiva e a representação substantiva. Na primeira, a autora afirma que as pessoas eleitas a cargos de representação devem ter determinados perfis que refletem as características sociais dos cidadãos ou de uma comunidade, essa garante que diversas vozes e situações sejam ouvidas; na mesma lógica de pensamento, a autora apresenta a representação substantiva como sendo aquela em que o representante atua em benefícios dos interesses dos representados independentemente de suas características, ou seja, na representação substantiva o foco não está na característica dos representados, está nas ações do representante a pesar das características do povo.

Outro conceito importante para a pesquisa é o de accountability. Miguel (2004), afirma que não há uma tradução precisa para a Língua Portuguesa dessa expressão inglesa nem para algumas línguas “neo-latinas”³. Para o autor a expressão “responsividade” está mais perto, em termos de significado é a expressão “responsiveness”, um conceito que na visão dele, seria a “capacidade que os constituintes têm de impor sanções aos governantes, notadamente reconduzindo ao cargo aqueles que se desincumbem bem de sua missão e destituindo os que possuem desempenho insatisfatório”. A partir dessa perspectiva, a accountability num período em que há prestação de contas, os eleitores punem ou avaliam o seu desempenho de seus representantes.

Sem dúvida, a única conexão que a lei positiva (ou seja, criando sanções) pode oferecer é accountability baseada na capacidade dos eleitores, individuais ou grupais, de exigir que os representantes expliquem o que fazem (respondam por, sejam responsabilizados, sejam punidos ou mesmo recompensados pelo que fazem) (Arato, 2002, p. 91).

Alguns autores trouxeram reflexões críticas ao conceito de representação, importantes para pensar o objeto de análise do presente projeto. As críticas à representação política são levantadas mediante a ineficiência ou ausência do perfil dos representantes, a desconexão dos interesses dos eleitores e da decisão dos representantes, ou seja, essas críticas são sustentadas

³ As línguas “neo-latinas” são línguas oriundas do do latim vulgar falado nas regiões ocidentais do antigo império Romano, dentre elas está o Português, Espanhol, Francês, Italiano, Romeno, etc.

através do distanciamento existente entre os representantes e representados. Rousseau (2015), no Contrato Social, afirma que a soberania é inalienável, indivisível e reside na vontade do povo, quer dizer que a vontade não se representa. Para ele, a representação política não é adequada, pois não garante a participação de todos, não é possível em um sistema de governo representativo representar a vontade. Ele afirma:

[...] a soberania tão somente vontade geral, não pode jamais se alienar e que o Soberano, que não passa de um ser coletivo, só pode ser representado por ele mesmo; pode-se muito bem transferir o poder, mas não a vontade. [...] a soberania é indivisível. Pois a vontade é geral ou ela não o é; ou é aquela do corpo do povo, ou somente de uma parte.

Para Mill (1859), o sistema representativo deveria ser aquele que privilegia a participação dos cidadãos e que reflita verdadeiramente os vários interesses das populações. Young (1990) lança-se contra os sistemas representativos afirmando que esses, muitas vezes, perpetuam desigualdades quando descartam as vivências, experiências e necessidades de grupos sociais.

De acordo com Miguel (2004), a crítica à representação política está precisamente relacionada com a redução da accountability, ou seja, há praticamente um cerceamento da liberdade dos eleitores, sua escolha é previamente determinada por grupos. Ainda no debate teórico sobre as críticas à representação política destacam-se, a partir de abordagens feministas e pós-coloniais, questionamentos sobre as estruturas tradicionais de representação política, enfatizando que esses modos tradicionais reproduzem desigualdades sociais. Robert Dahl aponta para a desigualdade socioeconômica como um dos fatores que compromete a representatividade (Dahl, 1971).

6 MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Nossa trajetória na realização dessa pesquisa exigirá um procedimento metodológico para o alcance dos objetivos ora apresentados. Para atingirmos os resultados pretendidos utilizaremos a princípio, o método qualitativo exploratório, porém, utilizaremos outras técnicas de pesquisa se o percurso exigir. A escolha desse método vai permitir uma profunda análise do objeto, uma descrição e interpretação das questões psicossociais (Marconi; Lakatos, 2011). Para a construção do projeto, os procedimentos metodológicos que procurarei utilizar nesta pesquisa

vão obedecer a seguinte ordem: a pesquisa bibliográfica, a revisão bibliográfica e a análise documental.

Para Gil (2022), “a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado”. Segundo “A pesquisa científica é iniciada por meio da pesquisa bibliográfica, em que o pesquisador busca obras já publicadas relevantes para conhecer e analisar o tema problema da pesquisa a ser realizada” (Sousa; Oliveira; Alves, 2021). Desta feita, como ponto de partida, a pesquisa bibliográfica nessa jornada científica é um dos fundamentos indispensáveis para o desenvolvimento da pesquisa, com esse procedimento poderemos nos familiarizar com os textos ou obras que abordam o assunto que nos propomos a pesquisar possibilitando o levantamento de obras já publicadas, reunindo obras que esclareçam melhor as questões que levantamos neste projeto de pesquisa.

Revisão bibliográfica será o próximo procedimento, momento fundamental da pesquisa desta pesquisa. É “das mais importantes no planejamento de pesquisas acadêmicas” como atesta Gil (2021). Essa fase exigirá uma análise e seleção criteriosa de literaturas que tratam de forma específica sobre democracia representativa: as formas de representação política em Angola. Nessa ordem de ideia, selecionaremos anuários, revistas, jornais, monografias, artigos, dissertações, teses, livros, sites e portais.

Após esse procedimento nos dedicamos à análise documental, “fontes primárias” como nos atesta Martins; Theóphilo (2009), dessas fontes, analisaremos e estudaremos as os documentos disponíveis no site e no portal da Assembleia, a Lei Eleitoral, a lei dos partidos políticos e coligações de partidos políticos, a Constituição da República de Angola de 2010 e outros documentos oficiais que regem a representação política em Angola consideramos como fontes primárias.

REFERÊNCIAS

- AFFONSO, Almino. **Democracia participativa: plebiscito, referendo e iniciativa popular**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, p. 11-12, 1996.
- ANGOLA. **Constituição da República de Angola de 5 de fevereiro de 2010**. Luanda, 2010.
- ANGOLA. **Diário da República: Constituição da República de Angola**, 2010. 1ª Série, n.º 23. Disponível em: <https://minagrip.gov.ao/ao/angola/a-constituicao/>. Acesso em: 30 jul. 2024.
- ANTÓNIO, Nelson Domingos. **Transição pela Transação: Uma Análise da Democratização em Angola**. 1. ed. Rio de Janeiro: Polobooks, 2015.
- ARATO, Andrew. **Representação, soberania popular e accountability**. Lua Nova, n. 55-56, 2002.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.
- DAHL, R. A. **Polyarchy: Participation and Opposition**. New Haven: Yale University Press, 1971.
- DAHL, Robert A. **Sobre a Democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- DALAUQUA, Gustavo Hessman. **O que torna o governo representativo democrático?** SciELO – Scientific Electronic Library Online, São Paulo, 2023.
- Disponível em: <https://governo.gov.ao/>. Acessado em: 15 ago. 2024.
- Disponível em: [Assembleia Nacional](#). Acessado em: 30 out. 2024.
- Disponível em: <https://www.cne.ao/>. Acessado em: 30 out. 2024.
- FILHO, Dalson Britto Figueiredo. **Métodos Quantitativos em Ciência Política**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2019.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022.
- HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Sales; FRANCO, Francisco Manoel de Melo. **Dicionário da Língua Portuguesa**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Passos Thomas. **A teoria da representação política e o dogma da democracia representativa eleitoral**. Revista de Estudos do Direito (RECHTD), v. 13, n. 3, p. 404-424, set.-dez. 2021.

MIGUEL, Luís Felipe. **A Democracia e a crise da representação política: a accountability e seus impasses**. CES- VIII Congresso Luso Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra, 16, 17 e 18 set. 2004.

MILL, John Stuart. **On Liberty and The Subjection of Women**. New York: Henry Holt, 1859.

NICOLAU, Jairo. **Sistemas Eleitorais**. 5. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

PITKIN, H. F. **The concept of representation**. Berkeley: University of California Press, 1967.

PITKIN, Hanna Fenichel. **Representação: Palavras, instituições e ideias**. Lua Nova, São Paulo, n. 67, p. 15-47, 2006.

PORTUGAL. **Acordo de Alvor**. Art. 60º, Algarve, 1975.

SANTOS, D. V. C. dos. **Acerca do conceito de representação**. Revista de Teoria da História, Goiânia, v. 6, n. 2, p. 27-53, 2014.

URBINATI, Nadia. **O que torna a Representação democrática?** Lua Nova, São Paulo, n. 67, p. 191-228, 2006.

WHEELER, Douglas; PÉLISSIER, René. **História de Angola**. 6. ed. Rua Francisco Ferrer, 6A: Tintas-da-China, 2016.

YOUNG, Iris Marion. **Justice and the Politics of Difference**. Princeton: Princeton University Press, 1990.